



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

---

**P O R T A R I A 201/2017**

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**R E S O L V E :**

**PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, a pedido da comissão Processante, composta pela Senhora Zeni de Campos – Presidente, Sr. Davi Batista de Araújo – Secretário, e Alan Paiva – Membro, para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 02/2017, onde figura a apuração de supostas irregularidades no preenchimento da folha ponto de Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRE-SE  
E  
PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de Dezembro do ano dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**